PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1418/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 85 da Lei 1064 de 30 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Abril de 1990.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
9.215
158
23 Julho 90
9 2.037
—
Escrivão Judiciário

Escrivã Substituta
ESPÍRITO SANTO